



PREFEITURA

**PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
GABINETE DO PREFEITO**

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320

LEI Nº 2.585, DE 05 DE JULHO DE 2023

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor R\$ 11.431.104,00 de e dá outras providências.”

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 27 de junho de 2023, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Especial no valor de R\$ 11.431.104,00 (onze milhões, quatrocentos e trinta e um mil, cento e quatro reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte Recurso	Código Aplicação	Valor
01.004.001.15.451.10.1.052	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	100.0520	250.000,00
01.004.001.15.451.10.1.052	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	100.0521	200.000,00
01.004.001.15.451.10.1.052	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	100.0522	5.000.000,00
01.004.001.15.451.10.1.052	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	100.0523	500.000,00
01.004.001.15.451.10.1.052	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	100.0524	5.000.000,00
01.004.001.15.451.10.1.052	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	100.0525	481.104,00
TOTAL					11.431.104,00

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será custeado das seguintes formas:

I - excesso de arrecadação proveniente de convênio firmado com o Governo Estadual, conforme preceitua o inciso II do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 10.950.000,00 (dez milhões, novecentos e cinquenta mil reais)

Convênios Estaduais-102905/102906/102907/102908/102909 de 2022	R\$ 10.950.000,00
--	-------------------

II - excesso de arrecadação proveniente de convênio firmado com o Governo

www.campolimpopaulista.sp.gov.br



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
GABINETE DO PREFEITO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320

Federal, conforme preceitua o inciso II do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 481.104,00(quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais)

Convênios de Repasse nº 923792/2021/MDR/CAIXA	R\$ 481.104,00
---	----------------

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual –PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias- LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.



Fábio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoa